

**PORTARIA Nº 11/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

*“Altera o artigo 3º da Portaria 07/2.025”*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – RIO VERDE – PREV**, no uso no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando* o previsto no inciso II do artigo 9º da Lei 10.887/2004 e Lei Municipal 897/2011;

*Considerando* a necessidade de correção e atualização de dados cadastrais dos aposentados na base de dados do Instituto realização Recadastramento Anual, na modalidade Prova de Vida.

*Considerando* a necessidade de monitoramento constante dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE – PREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O “caput” do art. 3º da Portaria da Presidência nº. 07/2025, passa a vigorar com a redação que se segue:

Art. 3º. Recadastramento Anual, na modalidade Prova de Vida de que trata esta Portaria, serão realizados anualmente no período correspondente de 17 de março a 30 de maio de 2025, 07hr:30min as 13hr:00min de segunda a sexta-feira na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE – PREV, na Rua José Bonifácio, nº. 170, Centro, na comarca de Rio Verde De Mato Grosso, munido de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 29 de abril de 2025.

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO  
VERDE DE MATO GROSSO  
Viviane Viana de Souza  
Diretora Presidente.*